

**Alexandra Luiza da Silva
Cleisiane O. De Guimarães
Daniel Maia Ehrenberger
Fabiana Olinda dos Santos
Helaine Faria de Mendonça
Izadora Maria Pimentel
Ricardo Gomes Calheiros
Vinícius Marcos Alves Sabino**

PLANO DE NEGÓCIOS:

Implantação de um Posto de Combustível

Plano de negócios apresentado às disciplinas: Contabilidade de Custos, Elaboração e Análise de Projetos, Empresa Simulada II, Matemática Financeira, Planejamento Fiscal e Tributário e Teoria Avançada da Contabilidade do 5º Período do Curso de Ciências Contábeis do Instituto de Ciências Econômicas e Gerenciais da PUC Minas BH.

Professores: José Ronaldo da Silva
Sérgio Calic
Alex Magno Diamante
Antônio do Monte F. Greco
Nivaldo Carvalho da Silva
José Luiz Faria

Belo Horizonte
29 de outubro de 2007

INDICE

1	SUMÁRIO EXECUTIVO	04
2	CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO	04
3	LOCALIZAÇÃO E ÁREA	05
4	PRODUTOS E SERVIÇOS	05
5	PLANO DE MARKETING E COMERCIALIZAÇÃO	05
6	FORNECEDORES	06
7	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	07
8	CONCORRENTES	07
9	POLÍTICA DE GESTÃO	07
9.1	Administração dos custos, despesas e do ativo financeiro	08
10	GASTOS	09
10.1	Instalação	09
10.2	Custeio da instalação	10
10.3	Despesas Operacionais Mensais (em média)	10
10.4	Material/ produtos para operar (unitário)	11
10.5	Pessoal	11
10.6	Imobilizado e Bens de Natureza Permanente	12

11 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO	
12	
11.1 Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	
12	
11.1.1 IRPJ - lucro presumido x lucro real	
12	
11.1.2 Lucro real	
13	
11.1.3 Lucro presumido	
13	
11.1.4 Contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL)	14
11.1.5 OPÇÃO TRIBUTÁRIA	15
11.2 Imposto sobre Circulação Mercadorias e Serviços..	
17	
11.2.1 SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	
18	
11.2.2 INCIDÊNCIA DO ICMS SOBRE COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS	19
11.3 PIS e COFINS sobre faturamento	
21	
12 DECLARAÇÕES	
22	
12.1 Gerador de Arquivo Magnético das operações com combustíveis (GAM)	
22	
12.2 Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais (DACON)	22
12.3 Declaração de Dedução de Parcela da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - DCide/Combustíveis (GAM).	

23	
	12.4 Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF)
24	
	12.5 Declaração Rendimentos da Pessoa Jurídica (DIPJ) .
27	
	12.6 Declaração de Imposto Retido na Fonte (DIRF)
28	
13	FINANCIAMENTO
31	
14	FLUXO DE CAIXA
33	
	BIBLIOGRAFIA
35	
	ANEXO
38	

1 SUMÁRIO EXECUTIVO

A missão do Inter Posto Ltda. está voltada para a satisfação dos clientes e excelência empresarial na revenda de combustíveis. Possui como valores primordiais a transparência, a responsabilidade social, as relações de parceria e a integridade empresarial.

A empresa visa ser reconhecida como referência municipal no mercado de revenda de combustíveis em atendimento, qualidade dos serviços/produtos e gestão ambiental. Possui como objetivos aumentar dia-dia a fidelização dos clientes e a satisfação da sua parceira Petrobrás Distribuidora S.A..

A estratégia de marketing utilizada será voltada na fidelização e satisfação plena de nossos clientes, através de uma política de rigorosos testes de qualidade dos serviços/produtos oferecidos.

O Inter Posto Ltda. tem por meta alcançar a vendagem de 360.000 litros de combustíveis por mês, o que superaria as expectativas da distribuidora, e atingiria um retorno satisfatório em um prazo máximo de seis meses.

2 CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

O Inter Posto Ltda. se enquadra no ramo do comércio na oferta de combustíveis e derivados de petróleo. Visará atender a necessidade e conforto da sociedade e oferecer produtos de qualidade para os seus clientes.

(http://www.sebraees.com.br/arquivos/plano_negocios_impressao.pdf)

3 LOCALIZAÇÃO E ÁREA

O posto será localizado na Avenida Professor Mário Werneck, nº 1500, bairro Buritis, zona Oeste de Belo Horizonte. A escolha foi embasada em pesquisas que o apontaram como o bairro que possui expressivo fluxo de veículos de passeio e perspectiva de crescimento recorde para os próximos anos. Além de possuir construções caracterizadas por grandes edificações, o que reflete em um intenso tráfego de automóveis na região. O terreno será alugado e possui 600 m².

(http://pt.wikipedia.org/wiki/Bairro_Buritis).

4 PRODUTOS E SERVIÇOS

Os produtos comercializados serão gasolina, álcool, óleo diesel e lubrificantes da linha automotiva. Estará, ainda, à disposição dos clientes serviço de troca de óleo.

(http://www2.petrobras.com.br/produtos_servicos/port/Composicao/Comparativo_Paises.asp).

Inicialmente no projeto pretendia-se prestar serviço de lava-jato, entretanto, tal prestação oneraria o custo do empreendimento, visto que existe uma série de fatores ligados ao meio ambiente, tais como taxas municipais e contratação de empresa especializada para o recolhimento de resíduos

poluentes do solo, além de ir contra a política de Responsabilidade Social a ser adotada pelo Posto.¹

5 PLANO DE MARKETING E COMERCIALIZAÇÃO

Diante de um mercado cada vez mais competitivo, possuir um diferencial é de extrema importância, por isso será adotado

¹ Informação verbal fornecida por Ismael Júnior, proprietário do Posto de Combustível Saramenha em 21 de out. 2007. como estratégia competitiva alguns métodos para atrair e fidelizar os clientes.

(http://campeche.inf.furb.br/empinf/empreendedor/index3.php?page=PN_publico_html&id_empresa=117).

Em primeiro momento, será investida uma boa fatia financeira com a captação de clientes. Entretanto o ponto forte da empresa será a fidelização.

Para tanto o recurso mais utilizado será o marketing. Promoções com elemento surpresa, brindes e cartela de pontuação (o cliente ganha um prêmio ao preencher a cartela), são consideradas eficientes para a fidelização de clientes, entre outros.

(http://www.sebraees.com.br/arquivos/plano_negocios_impressao.pdf)

Excelência no atendimento e na qualidade do serviço/produto oferecidos será periodicamente verificada com o intuito de alcançar a satisfação dos clientes. Todos os funcionários serão treinados para atender de forma clara, precisa e objetiva. Para tanto serão disponibilizadas fichas para o cliente informar suas críticas e/ou sugestões.

(http://www.sebraees.com.br/arquivos/plano_negocios_impressao.pdf)

6 FORNECEDORES

A qualidade estará no atendimento e nos produtos. Os combustíveis comercializados serão fornecidos pela Petrobrás Distribuidora S.A.. Chegarão ao posto após rigorosos testes de qualidade, que consistirão no controle do transporte do combustível. As bombas serão auferidas regularmente e a leitura comparada com as compras efetuadas. Se tudo estiver dentro dos padrões estabelecidos, elas receberão o Selo de Qualidade da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

(http://www2.petrobras.com.br/portugues/ads/ads_CanalFornecedor.html)

7 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O número de funcionários será composto por três chefes de pista, nove frentistas e um gerente administrativo. Alguns requisitos serão levados em consideração na hora da contratação, tais como a gentileza e a educação, visto que neste ramo de atividade tais requisitos são diferenciais importantes.

(http://www.sebraees.com.br/arquivos/plano_negocios_impressao.pdf)

8 CONCORRENTES

A região é deficitária na revenda de combustíveis, o que reduz a concorrência. Outro ponto positivo é que a região só possui dois postos bandeirados, um Esso e outro Petrobrás.

(<http://www.apontador.com.br/apt-v6/#>)

9 POLÍTICA DE GESTÃO

O empreendimento terá uma política de gestão baseada nos seguintes fatores: administração dos custos, das despesas e do ativo financeiro; valorização, capacitação e motivação dos colaboradores.

(http://www.sebraemg.com.br/arquivos/plano_negocios_impressao.pdf)

Esses fatores têm embasamentos teóricos decorrentes dos Princípios Fundamentais da Contabilidade, principalmente quanto aos Postulados da Entidade e da Continuidade, no que diz respeito à quantificação dos componentes patrimoniais, e da capacidade futura de geração de resultado.

(<http://www.cosif.com.br/mostra.asp?arquivo=princbase#rescfc750c2s2>)

Para definir tais itens foram estudados os objetivos da empresa. São eles:

- Alcançar participação representativa no mercado na revenda de combustíveis na cidade de Belo Horizonte;
- Qualificar, treinar e motivar os colaboradores;
- Trabalhar em parceria com os fornecedores, buscando a melhoria contínua da qualidade dos produtos comercializados e do desempenho ambiental das atividades, produtos e serviços;
- Reduzir a poluição, identificando e controlando os aspectos e os impactos causados ao meio ambiente;
- Cumprir os requisitos legais e normativos voltados para a revenda de combustíveis;

- Assegurar a saúde e a segurança dos colaboradores e prestadores de serviço.

(<http://www.alesat.com.br/site/area/default.asp?codarea=37>)

9.1 Administração dos custos, despesas e do ativo financeiro

O objetivo dos investidores é alcançar menor custo, maior rentabilidade e menor risco. A empresa irá observar tais metas e, dentro do possível, trabalhará desta forma. Neste sentido, a implantação será custeada pela Petrobrás Distribuidora S.A., através de contrato de comodato, o que dará uma folga para investir em outras áreas.

Com objetivo de baixar os custos e colaborar com o meio ambiente - o que, também, causa uma boa imagem perante a sociedade - a empresa deverá ter o menor custo possível, evitando o desperdício de materiais, energia, matéria-prima, etc.

Os colaboradores serão, preferencialmente, aqueles que residirem nas proximidades da região do Posto. Medida essa para minimizar os custos com transporte.

(http://www.sebraees.com.br/arquivos/plano_negocios_impressao.pdf)

10 GASTOS

10.1 Instalação

Os gastos de instalação para o funcionamento do Posto são os seguintes:

Análise do solo: R\$ 1.000,00

Bombas (3): R\$ 30.000,00
Tanques (3): R\$ 36.000,00
Manifestação Visual: R\$ 25.000,00
Mão-de-obra: R\$ 10.000,00
Total: R\$ 102.000,00

O posto revendedor de combustíveis deve informar ao consumidor a origem de seus produtos. Para isso ele pode exibir a marca do distribuidor (postos bandeirados) ou não (postos com bandeira branca).

Os postos bandeirados firmam um contrato com o distribuidor comprometendo-se de comprar produtos fornecidos apenas por ele. Já os com bandeira branca podem comprar de qualquer distribuidor. (Cartilha do Posto Revendedor de Combustíveis - ANP)

Na tentativa de evitar adulteração nos produtos e trazer maior confiabilidade e transparência para os clientes, a melhor opção para o empreendimento é operar com o uso da bandeira de algum distribuidor. Além dessa vantagem, existe a possibilidade de firmar um contrato de comodato com o distribuidor, onde ele arcará com os custos iniciais dos combustíveis. (<http://www.br.com.br/portalbr/calandra.nsf>)

10.2 Custeio da instalação

A melhor opção para o empreendimento será fazer uma parceria com a Petrobrás Distribuidora S.A., e assim, todos os gastos de instalação serão subsidiados pela distribuidora, e todos os equipamentos ficarão em regime de comodato. Será também fornecido pela Petrobrás o combustível para primeiro enchimento dos três tanques que só serão pagos após seis meses de funcionamento.²

10.3 Despesas Operacionais Mensais (em média)

Aluguel: R\$ 1.500,00

IPTU: R\$ 134,00

² Informação verbal fornecida por Renato, assessor de vendas da Petrobrás Distribuidora S.A., pelo telefone 3298-3200 na central de vendas Rua Barão de Macaubas, bairro Sto. Antonio. Em 18 de out. 2007.

Contador: R\$ 1.145,00

Energia: R\$ 1.800,00

Telefone: R\$ 200,00

Telefone para Cartões: R\$ 400,00

Água: R\$ 160,00

Transporte de Valores: R\$ 1.100,00

Material de Escritório - R\$ 300,00

Material de Limpeza e Higiene - R\$ 300,00

Conservação e Limpeza: R\$ 100,00

Seguro: R\$ 200,00

Sindicato Minas Petro: R\$ 140,00

Aluguel Máquinas de Cartão de Crédito: R\$ 160,00

Total: R\$ 7.639,00

10.4 Material/ produtos para operar (unitário)

Gasolina: R\$ 2,07

Álcool: R\$ 1,1909

Óleo Diesel: R\$ 1,6509

Lubrificante: R\$ 5,00

10.5 Pessoal

Considerando treze funcionários:

Salário dos funcionários: 6.600,00

Adicional Periculosidade: 1.980,00
INSS: 2.471,04
FGTS: 686,04
Férias: 953,24
13 Salário: 714,71
FGTS sobre Férias e 13 Salário: 133,85
INSS sobre Férias e 13 Salário: 480,48
Total: 14.019,36

10.6 Imobilizado e Bens de Natureza Permanente

Computador (1): R\$ 1.600,00
Fax (1): R\$ 699,00
Mesa (2): R\$ 300,00
Cadeira (4): R\$ 320,00
Arquivo (1): R\$ 900,00
Armário (1): R\$ 850,00
Telefone (1): R\$ 35,00
Total: R\$ 4.704,00

11 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

O ramo comercial em questão está sujeito aos seguintes tributos:

11.1 Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

11.1.1 IRPJ - LUCRO PRESUMIDO X LUCRO REAL

A legislação tributária consolidou-se no Regulamento do Imposto de Renda pelo Decreto nº. 3.000, de 26/03/1999 (RIR/99). Esse decreto rege a opção tributária das pessoas jurídicas entre base com o Lucro Real ou base com o Lucro

Presumido, também chamado de Lucro Estimado. (FIIPECAFI, 2007, p.275)

A pessoa jurídica pagará o Imposto de Renda à alíquota de 15% tanto para o Lucro Real quanto para o Presumido. Para empresas que apresentam o lucro anual superior a R\$ 240.000,00 deverão, obrigatoriamente, calcular o imposto adicional à base de 10%. (HIGUCHI, 2006, p.39)

11.1.2 LUCRO REAL

O Lucro Real é o lucro líquido do período ajustado pelas adições e exclusões previstas na Lei 6.404/76. (FIIPECAFI, 2007, p.275)

Na tributação pela modalidade Lucro Real os impostos são calculados com base no lucro da empresa, ou seja, apuram-se as receitas, menos os custos e despesas, de acordo com o regulamento do Imposto de Renda.

(<http://www.sebraesp.com.br/principal/melhorando%20seu%20neg%C3%B3cio/orienta%C3%A7%C3%B5es/finan%C3%A7as/legislacao/lucrorealpresumido.aspx>).

No art. 14 da Lei 9.718/ 98 consta que estão obrigados a apurar o Imposto de Renda pelo Lucro Real aquelas pessoas que possuem receita anual anterior maior a R\$ 48.000.000,00 ou R\$ 4.000.000,00 por mês, quando exerce a atividade a menos de doze meses (Redação dada pela Lei nº. 10.637 de 2002). Estão obrigadas também as empresa atuantes no ramo de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidoras de títulos e valores

mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, dentre outros.

(<http://www.portaltributario.com.br/legislacao/lei9718.htm>)

11.1.3 LUCRO PRESUMIDO

Já no Lucro Presumido os impostos são calculados com base num percentual estabelecido por lei sobre as vendas realizadas, independente se a empresa teve lucro. (<http://www.sebraesp.com.br/principal/melhorando%20seu%20neg%C3%B3cio/orienta%C3%A7%C3%B5es/finan%C3%A7as/legislacao/lucrorealpresumido.aspx>).

No caso de empresas no ramo comercial varejista de combustíveis derivados de petróleo, tributadas pelo Lucro Presumido, possui uma forma de apuração diferenciada de acordo com o art. 15 da Lei nº. 9.249/95, que dita aplicar 1,6% sobre a receita bruta mensal auferida na revenda de combustíveis e derivados de petróleo e 32% para a prestação de serviços. Somados esses dois valores aplica-se a alíquota de 15%, o que resulta no valor do imposto a recolher. Ressalta-se que o recolhimento deverá ser trimestralmente. (HIGUCHI, 2006, p.40)

As empresas podem optar pelo Lucro Presumido quando não estejam obrigadas à tributação pelo Lucro Real, como supra citado.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/DIPJ/2005/Pe rgResp2005/pr517a555.htm>).

11.1.4 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO (CSLL)

A CSLL não se confunde com o Imposto de Renda, mas a base de cálculo de ambos deve ter a mesma periodicidade.

Os artigos 6º da MP nº. 2.158-35/01 e 37 da Lei nº. 10.637/02 ditam que a CSLL será calculada à alíquota de 9%, tanto para o Lucro Real quanto para o Lucro Presumido. (FIIPECAFI, 2007, p.278)

A base de cálculo corresponderá à soma trimestral de 12% da receita bruta da venda de mercadorias e 32% para prestação de serviços, conforme art. 22 da Lei 10684/ 2003. (HIGUCHI, 2006, p.40)

11.1.5 OPÇÃO TRIBUTÁRIA

Conforme art. 13 da Lei 9.718/98 e art. 3 da Lei 9.430/96 a opção pelo Lucro Real ou Lucro Presumido será manifestado pelo pagamento da 1ª quota de qualquer um dos regimes, mediante DARF, sendo que a legislação não permite mudar a forma de tributação durante o ano-calendário.

O art. 28 da Lei 9430/96 complementa ditando que a empresa optante pela modalidade de tributação Lucro Presumido deverá pagar a CSLL pelo mesmo critério, o mesmo vale para a empresa que optar pelo Lucro Real. (HIGUCHI, 2006, p.41)

Daí a importância da análise detalhada de qual é a melhor forma de tributação antes do pagamento da 1ª quota do Imposto, pois se a empresa optou pelo Lucro Real não poderá modificar durante o ano-calendário para o Lucro Presumido e vice-versa.

Diante tais informações segue abaixo a simulação, para melhor entendimento, sobre a opção do Inter Posto Ltda.:

Para tanto foram considerados os seguintes patamares de venda:

Produto	Qtdade	Custo Unit.	Margem Revenda	Lucro	Mês	Ano
Álcool	57.750	1,1909	0,0998	0,20	86.087,93	1.033.055,10
Gasolina	101.500	2,0700	0,0998	0,20	240.534,70	2.886.416,4
Diesel	15.750	1,6500	0,0998	0,20	30.723,53	368.682,30
Óleo	300	5,0000		4,50	2.850,00	34.200,00
Total	175.300	-	-	-	360.196,15	4.322.353,80

1) Cálculos sobre o Lucro Real:

Lucro Real	
ITEM	VALORES R\$
Receita Bruta de Revendas com Mercadorias	4.322.353,80
(-) Imposto sobre Venda de Lubrificante	2.830,50
(=) Receita Líquida de Vendas	4.319.523,30
(-) Custo dos Produtos Vendidos	(3.676.573,80)
(=) Lucro Bruto	642.949,50
(-) Despesas	(430.959,08)
(=) Lucro Líquido	211.990,42
(-) Despesas Financeiras	(33.635,15)
(=) Lucro Antes da Provisão para IRPJ / CSLL	178.355,27

Cálculo Provisão IRPJ e CSLL - LUCRO REAL	
Base de Cálculo	178.355,27
IRPJ 15%	(26.753,29)
CSLL 9%	(16.051,97)
LUCRO APÓS PROVISÃO IRPJ E CSLL	135.550,01

2) Cálculos sobre o Lucro Presumido, ou Estimado:

Lucro Presumido	
ITEM	VALORES R\$

Receita Bruta de Revendas com Mercadorias	4.322.353,80
(-) Imposto sobre Venda de Lubrificante	2.830,50
(=) Receita Líquida de Vendas	4.319.523,30
(-) Custo dos Produtos Vendidos	(3.676.573,80)
(=) Lucro Bruto	642.949,50
(-) Despesas	(430.959,08)
(=) Lucro Líquido	213.990,42
(-) Despesas Financeiras	(33.635,15)
(=) Lucro Antes da Provisão para IRPJ / CSLL	178.355,27

Cálculo Provisão IRPJ e CSLL - LUCRO PRESUMIDO		
	IRPJ - 1,6%	CSLL - 12%
Base de Cálculo	69.112,37	518.342,80
IRPJ 15%	(10.366,86)	-
CSLL 9%	-	(46.650,85)
LUCRO APÓS PROVISÃO IRPJ E CSLL		121.337,56

Analisando as duas opções de modalidade tributária, a opção que apresenta melhor resultado para a empresa em questão será pelo Lucro Real.

Apesar da alíquota da base de cálculo no Lucro Presumido ser menor para o Imposto de Renda e Contribuição Social, o Lucro Real é mais vantajoso, visto que apresenta melhora no resultado anual em torno de 10,5%.

Assim, mesmo a empresa não tendo obrigatoriedade pela opção de Lucro Real, a modalidade mais indicada para o Inter Posto Ltda. é apurar seu resultado por ele. (HIGUCHI, 2006, p.41)

11.2 Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) é um imposto estadual (instituído através da Lei 6.763 de 26 de dezembro de 1975), ou seja, somente os Governos dos Estados e do Distrito Federal têm competência para instituí-lo (Conforme: Art.155, II, da Constituição de 1988).

O principal fato gerador para a incidência do ICMS é a circulação de mercadoria.

Conforme Lei Federal 10.176/2001 a incidência do ICMS se dá:

VIII - sobre a entrada, no território do Estado destinatário, de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e de energia elétrica, quando não destinados à comercialização ou à industrialização, decorrentes de operações interestaduais, cabendo o imposto ao Estado onde estiver.

O imposto é não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou por outro Estado. (art. 20 da Lei Complementar 87/96).

11.2.1 SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

É um sistema de arrecadação de tributos adotado pelo governo federal que consiste na responsabilidade do contribuinte pelo pagamento do tributo devido pelo seu cliente.

Esse meio de arrecadação é muito utilizado na cobrança do ICMS (sendo conhecido como *ICMS/ST*), embora também esteja

previsto na regulamentação do IPI. A incidência da substituição tributária é definida a depender do produto.

A substituição tributária é utilizada para facilitar a fiscalização dos tributos "plurifásicos", ou seja, os tributos que incidem várias vezes no decorrer da cadeia de circulação de uma determinada mercadoria ou serviço.

(http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/r icms_2002_seco/sumario2002.htm)

Pelo sistema de substituição tributária, o tributo plurifásico passa a ser recolhido de uma só vez, como se fosse monofásico. (<http://pt.wikipedia.org/wiki/Substitu>).

O ICMS dos combustíveis e derivados do petróleo são recolhidos através desse sistema (ICMS/ST), ou seja, somente a Petrobrás Distribuidora S.A. é responsável pelo recolhimento do imposto. (<http://pt.wikipedia.org/wiki/Substitu>).

11.2.2 INCIDÊNCIA DO ICMS SOBRE COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

De acordo com o Decreto 43.080 de 13 de dezembro de 2002, que regulamenta o ICMS (RICMS) nas operações e prestações internas de combustíveis para aviação e gasolina e álcool para fins carburantes, a alíquota do imposto é de 25%.

Consideram-se operações internas todos os abastecimentos de combustíveis, emprego de partes e peças em reparos e consertos relacionados com veículos de fora do Estado e em trânsito pelo território mineiro, conforme dispõe o artigo 42, § 5º do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação de

2002.

(http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/r icms_2002_seco/sumario2002.htm).

O recolhimento do imposto se dá todo dia 4 do mês subsequente ao do fato gerador, conforme o art. 85 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação de 2002.

Os contribuintes do ICMS são devidamente cadastrados como tal na Secretaria de Estado de Fazenda do Estado devendo o mesmo cumprir com o referido Regulamento do ICMS.

A inscrição será cancelada em caso de descumprimento das hipóteses constantes do Art. 108 do Regulamento do ICMS:

III - em caso de estabelecimento de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, assim entendidos os postos de álcool combustível, gasolina, diesel e demais derivados do refino do petróleo, nas seguintes hipóteses:

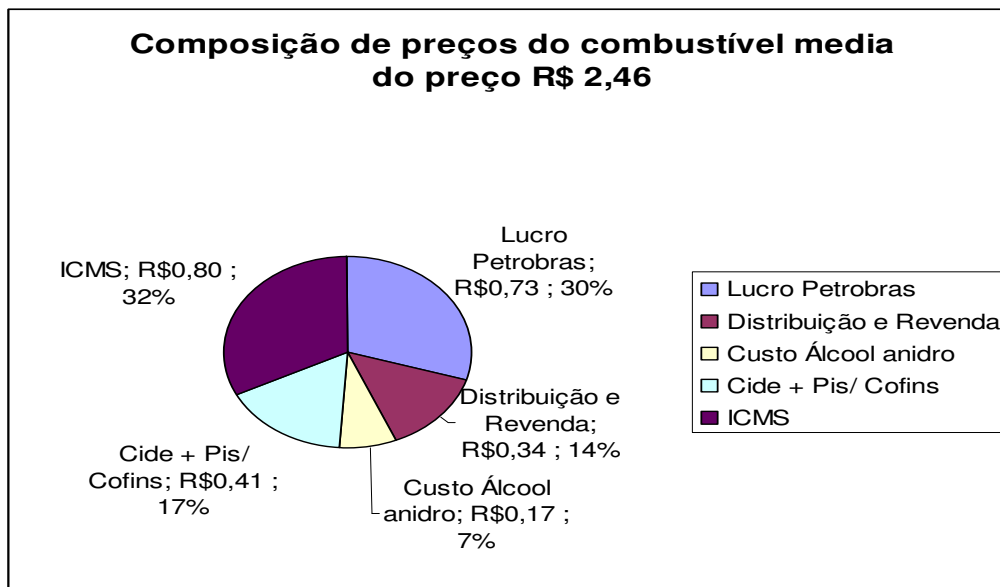
a - reincidência na comercialização de produto não acobertado por documento fiscal idôneo;

b - violação do dispositivo assegurado da inviolabilidade das bombas de combustível (lacre), em desconformidade com a legislação tributária;

c - reincidência na aquisição, distribuição, transporte, estocagem ou revenda de combustível adulterado ou desconforme.

(Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação de 2002)

De acordo com estudos realizados pela Petrobrás S.A. em setembro deste ano, colocando como referência a média de preços do país na bomba de combustível, o impacto direto dos principais impostos incididos sobre a gasolina somam 50%, sendo que o ICMS é responsável por 33%, conforme demonstrado na tabela abaixo (www.petrobras.com.br):



(Fonte: ANP)

11.3 PIS e COFINS sobre faturamento

A Pessoa Jurídica não pagará PIS e COFINS na revenda de Gasolina, Álcool e Óleo Diesel, pois com base no art. 43 da Medida Provisória 1.991-15/2000 e reedições, art. 42 da Medida Provisória 2.158-35 (em vigor conforme EMENDA CONSTITUCIONAL 32/2001) a alíquota do PIS e da COFINS incidente sobre a revenda dos produtos supracitados ficou reduzida a zero, a partir de 01.07.2000. Portanto, o PIS/COFINS será recolhido somente pela Petrobrás Distribuidora S.A..

Como a empresa optará pelo Lucro Real, como modalidade de tributação, as alíquotas de PIS e COFINS que incidirão na revenda de lubrificante serão de 1,65% e 7,6% respectivamente, permitindo os créditos fiscais posteriores por se tratar de um tributo de incidência não cumulativa. (VICECONTI, 2007, p. 125)

12 DECLARAÇÕES

As pessoas físicas e jurídicas estão sujeitas as diversas declarações que podem ser federais, estaduais e municipais. Os entes as utilizam para verificar se os dados fiscais declarados estão corretos de acordo com o real imposto devido e arrecadado. A seguir citaremos as principais declarações em que o Inter Posto Ltda. deverá se enquadrar.

12.1 Gerador de Arquivo Magnético das operações com combustíveis (GAM)

O GAM consiste em um Sistema de Segurança das Bombas Medidoras e dos Equipamentos para Distribuição de Combustíveis Líquidos e tem por objetivo controlar as operações relativas à revenda ou consumo dos mesmos. Os dispositivos de segurança somente serão afixados pelos funcionários da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais (SEF/MG).

O GAM possibilita que a SEF/MG receba, mensalmente, os arquivos magnéticos gerados a partir da digitação das notas fiscais de entrada, saída e estoque de combustível.

(<http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/gam57/index.html>)

12.2 Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais (DACON)

As pessoas jurídicas que estão submetidas à apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), nos regimes cumulativo e não-cumulativo estão obrigadas à entrega do DACON.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/Dacon/InfoGerais/OrienGerais.htm>)

A empresa que deixar de apresentar o DАСON nos prazos estabelecidos ou que apresentá-lo com incorreções ou omissões, estará sujeito às multas de 2% ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o montante da COFINS, ou, na sua falta, no montante do PIS/Pasep.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/Dacon/InfoGerais/OrienGerais.htm>)

12.3 Declaração de Dedução de Parcela da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - DCide - Combustíveis

A pessoa jurídica que deduzir parcela do valor pago a título de Cide-Combustíveis do montante devido relativo às Contribuições para o PIS/Pasep e COFINS estão obrigadas a entregar a Declaração DCide - Combustíveis.

Deve ser apresentada até o dia 25 do mês em que for efetuada a dedução, de forma centralizada, pelo estabelecimento matriz da pessoa jurídica.

Nos casos de omissão de entrega da declaração, é permitida a entrega em atraso com informações do período de apuração das Contribuições para o PIS/Pasep e Cofins correspondente ao período que deveria ter sido entregue a declaração. Declaração entregue fora do prazo estará sujeito à multa.

A DCide - Combustíveis é recolhida por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Dарf).

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/GuiaContribuinte/dcide.htm>)

12.4 Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF)

As pessoas jurídicas em geral, deverão apresentar, de forma centralizada: mensalmente, a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Mensal (DCTF Mensal) ou semestralmente, a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Semestral (DCTF Semestral).

Estão obrigadas a entregar a DCTF mensal, relativamente aos períodos ocorridos a partir de janeiro de 2006 (art. 3º da Instrução Normativa SRF nº 695, de 14 de dezembro de 2006) as pessoas jurídicas:

I - cuja receita bruta auferida no segundo ano-calendário anterior ao período correspondente à DCTF a ser apresentada tenha sido superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

II - cujo somatório dos débitos declarados nas DCTF relativas ao segundo ano-calendário anterior ao período correspondente à DCTF a ser apresentada tenha sido superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); ou

III - sucessoras, nos casos de incorporação, fusão ou cisão total ou parcial ocorridos quando a incorporada, fusionada ou cindida estava sujeita à mesma obrigação em decorrência de seu enquadramento nos parâmetros de receita bruta auferida ou de débitos declarados.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/GuiaContribuinte/DCTF/03.asp>)

A opção pela DCTF Mensal será exercida mediante a apresentação da primeira declaração, sendo essa opção

definitiva e irretratável para todo o ano-calendário que contiver o período correspondente à declaração apresentada.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/GuiaContribuinte/DCTF/03.asp>)

A DCTF semestral estão obrigados a entregar as pessoas jurídicas(art. 4º da Instrução Normativa SRF nº 695, de 14 de dezembro de 2006):

I - de direito privado, não enquadradas nas hipóteses do art. 3º da Instrução Normativa SRF nº 695, de 2006 (pessoas jurídicas obrigadas a DCTF Mensal);

II - as autarquias e fundações públicas;

III - os órgãos públicos da administração direta dos Estados, Distrito Federal e Municípios.
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/GuiaContribuinte/DCTF/03.asp>)

Excepcionalmente, as pessoas jurídicas imunes e as isentas, cujo valor mensal de impostos e contribuições a declarar seja inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), as autarquias e as fundações públicas e os órgãos públicos da administração direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão apresentar as DCTF relativas aos 1º e 2º semestres de 2006 até o quinto dia útil do mês de maio de 2007.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/GuiaContribuinte/DCTF/03.asp>)

Estão dispensadas da apresentação da DCTF: as microempresas e as empresas de pequeno porte enquadradas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das

Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples), relativamente aos períodos abrangidos por esse sistema; as pessoas jurídicas que se mantiverem inativas durante todo o ano-calendário a que se referirem as DCTF; os órgãos públicos da administração direta da União; os consórcios constituídos na forma dos arts. 278 e 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; os fundos em condomínio e os clubes de investimento que não se enquadrem no disposto no art. 2º da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999.

A pessoa jurídica que não realizar qualquer atividade operacional, não-operacional, financeira ou patrimonial no curso do período, considera-se inativa, no entanto somente estará dispensada da apresentação da DCTF a partir do 1º período do ano-calendário subsequente.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/GuiaContribuinte/DCTF/03.asp>)

A pessoa jurídica deve apresentar a DCTF ainda que não tenha débito a declarar, a partir do período em que ficar obrigada a sua apresentação.

As Multas pelo Atraso na Entrega da Declaração, aplicadas à DCTF, são calculadas à razão da quantidade de meses ou fração de mês de atraso, contados a partir do dia seguinte ao término do prazo para entrega da declaração e até o dia da efetiva entrega ou, no caso de não apresentação, a data da lavratura do auto de infração.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/GuiaContribuinte/DCTF/03.asp>)

12.5 Declaração de Rendimentos da Pessoa Jurídica (DIPJ)

As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, bem como as imunes ou isentas do Imposto de Renda, devem apresentar, anualmente, a DIPJ compreendendo o resultado das operações do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior à da declaração.

A partir do ano-calendário de 2000, todas as pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas, sujeitas à prestação de informações na DIPJ, deverão apresentar a declaração anualmente, de forma centralizada pela matriz, nos prazos fixados. Deverá ser transmitida pela Internet mediante a utilização do programa Receitanet. (Manual de ajuda do programa da DIPJ)

Para a transmissão da DIPJ, a assinatura digital da declaração, mediante a utilização de certificado digital válido, é obrigatória, para as pessoas jurídicas tributadas, em pelo menos um período de apuração durante o ano-calendário, com base no lucro real ou arbitrado e facultativa, para as demais pessoas jurídicas.

O sujeito passivo que deixar de apresentar a DIPJ, nos prazos fixados, ou que a apresentar com incorreções ou omissões estará sujeito as seguintes multas: de dois por cento ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o montante do imposto de renda da pessoa jurídica informado na DIPJ, ainda que integralmente pago, no caso de falta de entrega ou entrega após o prazo, limitada a vinte por cento ou de R\$ 20,00 (vinte reais) para cada grupo de dez informações incorretas ou omitidas.

As multas serão reduzidas: em cinquenta por cento, quando a declaração for apresentada após o prazo, mas antes de qualquer procedimento de ofício ou em vinte e cinco por cento, se houver a apresentação da declaração no prazo fixado em intimação.

A multa mínima aplicada pelo atraso ou falta de entrega da DIPJ é de R\$ 500,00 (quinhentos reais). (Manual de ajuda do programa da DIPJ)

12.6 Declaração de Imposto Retido na Fonte (DIRF)

Devem apresentar a DIRF, por si ou como representantes de terceiros: estabelecimentos matrizes de pessoas jurídicas de direito privado domiciliadas no Brasil, inclusive as imunes ou isentas; pessoas jurídicas de direito público; filiais, sucursais ou representações de pessoas jurídicas com sede no exterior; empresas individuais; caixas, associações e organizações sindicais de empregados e empregadores; titulares de serviços notariais e de registro; condôminos de edifícios; pessoas físicas; instituições administradoras ou intermediadoras de fundos ou clubes de investimentos; e órgãos gestores de mão-de-obra do trabalho portuário.³

Ficam também obrigadas à apresentação da DIRF as pessoas jurídicas e demais entidades que tenham efetuado retenção, ainda que em único mês do ano-calendário a que se referir a DIRF, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep sobre pagamentos efetuados a outras pessoas jurídicas, nos termos do art. 1º da

³ Material de apoio fornecido pelo professor Alex Diamante da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais aos alunos do 5º período do 2º semestre de 2007 de Ciências Contábeis.

Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e dos arts. 30, 33 e 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

O prazo de entrega da DIRF de Encerramento de Atividades é o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do evento.

O declarante sujeita-se às penalidades (multas) previstas na legislação vigente, nos casos de: falta de apresentação da DIRF no prazo fixado, ou a sua apresentação após o prazo; e com apresentação da DIRF com incorreções ou omissões.

O sujeito passivo que deixar de apresentar a DIRF, nos prazos fixados, ou que a apresentar com incorreções ou omissões, será intimado a apresentar declaração original, no caso de não-apresentação, ou a prestar esclarecimentos, nos demais casos, no prazo estipulado pela Secretaria da Receita Federal - SRF, e se sujeitará às seguintes multas:

1-De 2% (dois por cento) ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o montante dos tributos e contribuições informados na DIRF, ainda que integralmente pago, no caso de falta de entrega destas Declarações ou entrega após o prazo, limitada a 20% (vinte por cento), observado o disposto no § 3;

2-De R\$ 20,00 (vinte reais) para cada grupo de 10 (dez) informações incorretas ou omitidas.⁴

Para efeito de aplicação das multas será considerado como termo inicial o dia seguinte ao término do prazo originalmente fixado para a entrega da declaração e como termo final a data

⁴ Material de apoio fornecido pelo professor Alex Diamante da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais aos alunos do 5º período do 2º semestre de 2007 de Ciências Contábeis.

da efetiva entrega ou, no caso de não-apresentação, da lavratura do auto de infração.

As multas serão reduzidas: à metade, quando a declaração for apresentada após o prazo, mas antes de qualquer procedimento de ofício ou a 75% (setenta e cinco por cento), se houver a apresentação da declaração no prazo fixado em intimação.

A multa mínima a ser aplicada será de: R\$ 200,00 (duzentos reais), tratando-se de pessoa física, pessoa jurídica inativa e pessoa jurídica optante pelo regime de tributação previsto na Lei nº 9.317, de cinco de dezembro de 1996 ou R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos demais casos.

Considera-se não entregue a declaração que não atender às especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal. Neste caso o sujeito passivo será intimado a apresentar nova declaração, no prazo de 10(dez) dias, contados da ciência da intimação, e se sujeitará à multa prevista por atraso na entrega da declaração.

No caso de entrega da DIRF 2007 fora do prazo, será emitida Notificação de multa por atraso correspondente, sendo esta gravada juntamente com o recibo de entrega da declaração. Conforme alteração introduzida pela Lei nº 11.196, de 25 de novembro de 2005, em seu artigo 113, considera-se o sujeito passivo intimado 15 dias após o registro da notificação da multa no meio magnético ou equivalente utilizado pelo contribuinte.⁵

⁵ Material de apoio fornecido pelo professor Alex Diamante da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais aos alunos do 5º período do 2º semestre de 2007 de Ciências Contábeis.

13 FINANCIAMENTO

Com base em pesquisas de mercado, analisamos as diversas modalidades de financiamento disponíveis para iniciarmos o empreendimento.

A contratação desse serviço requer uma análise criteriosa das diversas maneiras de amortização da dívida, devendo as condições de cada operação estarem estabelecidas em contrato firmado entre o credor (mutuante) e o devedor (mutuário).

Os sistemas de amortização são basicamente para operações de empréstimos e financiamentos de longo prazo, envolvendo desembolsos periódicos do principal e encargos financeiros.

A característica fundamental desses sistemas é a utilização exclusiva do critério de juros compostos, incidindo os juros exclusivamente sobre o saldo devedor (montante) apurado em período imediatamente anterior. Dentre os sistemas de amortização temos: (ASSAF NETO, 2006, p.343)

- Sistema de Amortização Constante - SAC;
- Sistema de Amortização Francês (PRICE)- SAF;
- Sistema de Amortização Misto - SAM;
- Sistema de Amortização Americano - SAA;
- Sistema de Amortização Variáveis; dentre outros.

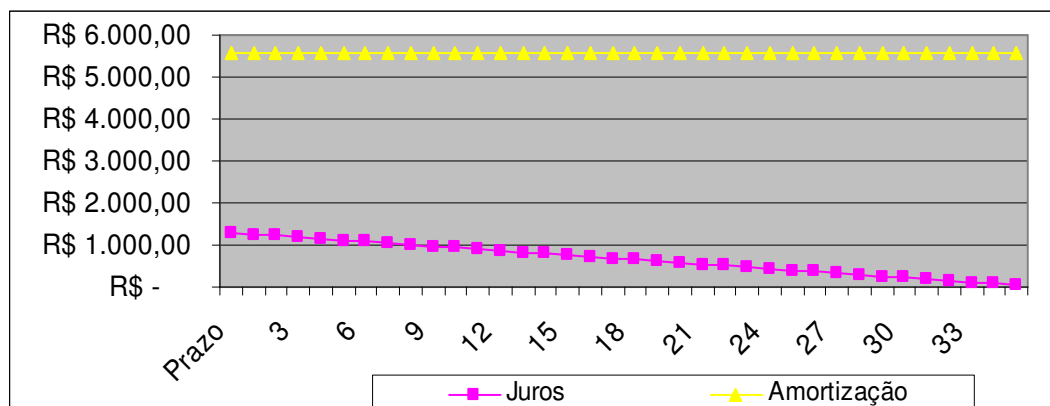
Efetuaremos uma simulação de um financiamento pelo SAC, que tem como característica básica serem as amortizações do principal sempre iguais (ou constantes) em todo o prazo da operação. O valor da amortização é facilmente obtido mediante a divisão do capital emprestado pelo número de prestações. (ASSAF NETO, 2006, p.345)

Os juros, por incidirem sobre o saldo devedor, cujo montante decresce após o pagamento de cada amortização, assumem valores decrescentes nos períodos. (ASSAF NETO, 2006, p.345)

Ao pesquisar as taxas de juros do mercado, verificou-se que para um financiamento empresarial em longo prazo, costumam ser em média 8% ao ano. Segue abaixo, planilha exemplificando basicamente, um financiamento no Sistema de Amortização Constante no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em um prazo de três anos a uma Taxa de Juros em Longo Prazo (TJLP) de 8% ao ano.

Prazo	Juros	Amortização	Prestação	Saldo Devedor
1	R\$ 1.286,20	R\$ 5.555,56	R\$ 6.841,76	R\$ 194.444,44
2	R\$ 1.250,47	R\$ 5.555,56	R\$ 6.806,03	R\$ 188.888,89
3	R\$ 1.214,74	R\$ 5.555,56	R\$ 6.770,30	R\$ 183.333,33
4	R\$ 1.179,02	R\$ 5.555,56	R\$ 6.734,57	R\$ 177.777,78
5	R\$ 1.143,29	R\$ 5.555,56	R\$ 6.698,84	R\$ 172.222,22
6	R\$ 1.107,56	R\$ 5.555,56	R\$ 6.663,12	R\$ 166.666,67
7	R\$ 1.071,83	R\$ 5.555,56	R\$ 6.627,39	R\$ 161.111,11
8	R\$ 1.036,11	R\$ 5.555,56	R\$ 6.591,66	R\$ 155.555,56
9	R\$ 1.000,38	R\$ 5.555,56	R\$ 6.555,93	R\$ 150.000,00
10	R\$ 964,65	R\$ 5.555,56	R\$ 6.520,21	R\$ 144.444,44
11	R\$ 928,92	R\$ 5.555,56	R\$ 6.484,48	R\$ 138.888,89
12	R\$ 893,19	R\$ 5.555,56	R\$ 6.448,75	R\$ 133.333,33
13	R\$ 857,47	R\$ 5.555,56	R\$ 6.413,02	R\$ 127.777,78
14	R\$ 821,74	R\$ 5.555,56	R\$ 6.377,29	R\$ 122.222,22
15	R\$ 786,01	R\$ 5.555,56	R\$ 6.341,57	R\$ 116.666,67
16	R\$ 750,28	R\$ 5.555,56	R\$ 6.305,84	R\$ 111.111,11
17	R\$ 714,56	R\$ 5.555,56	R\$ 6.270,11	R\$ 105.555,56
18	R\$ 678,83	R\$ 5.555,56	R\$ 6.234,38	R\$ 100.000,00
19	R\$ 643,10	R\$ 5.555,56	R\$ 6.198,66	R\$ 94.444,44
20	R\$ 607,37	R\$ 5.555,56	R\$ 6.162,93	R\$ 88.888,89
21	R\$ 571,64	R\$ 5.555,56	R\$ 6.127,20	R\$ 83.333,33
22	R\$ 535,92	R\$ 5.555,56	R\$ 6.091,47	R\$ 77.777,78
23	R\$ 500,19	R\$ 5.555,56	R\$ 6.055,74	R\$ 72.222,22
24	R\$ 464,46	R\$ 5.555,56	R\$ 6.020,02	R\$ 66.666,67
25	R\$ 428,73	R\$ 5.555,56	R\$ 5.984,29	R\$ 61.111,11
26	R\$ 393,01	R\$ 5.555,56	R\$ 5.948,56	R\$ 55.555,56
27	R\$ 357,28	R\$ 5.555,56	R\$ 5.912,83	R\$ 50.000,00
28	R\$ 321,55	R\$ 5.555,56	R\$ 5.877,11	R\$ 44.444,44
29	R\$ 285,82	R\$ 5.555,56	R\$ 5.841,38	R\$ 38.888,89
30	R\$ 250,09	R\$ 5.555,56	R\$ 5.805,65	R\$ 33.333,33
31	R\$ 214,37	R\$ 5.555,56	R\$ 5.769,92	R\$ 27.777,78

32	R\$ 178,64	R\$ 5.555,56	R\$ 5.734,19	R\$ 22.222,22
33	R\$ 142,91	R\$ 5.555,56	R\$ 5.698,47	R\$ 16.666,67
34	R\$ 107,18	R\$ 5.555,56	R\$ 5.662,74	R\$ 11.111,11
35	R\$ 71,46	R\$ 5.555,56	R\$ 5.627,01	R\$ 5.555,56
36	R\$ 35,73	R\$ 5.555,56	R\$ 5.591,28	R\$ (0,00)
Total	R\$ 23.794,70	R\$ 200.000,00	R\$ 223.794,70	R\$ (0,00)



Baseado no estudo feito entre contratar um empréstimo em uma instituição financeira ou com a Petrobrás Distribuidora S.A., concluiu-se que será mais viável para o projeto firmar parceria com a Petrobrás Distribuidora S.A., pois após pesquisas com proprietários de postos de combustíveis, fizemos contato com a distribuidora e fomos informados que o tempo de carência é superior e a correção do valor principal é inferior, em relação às outras instituições financeiras no mercado. Além de que, tudo dependerá de uma boa negociação.

14 FLUXO DE CAIXA

O fluxo de caixa do Inter Posto Ltda. para os próximos doze anos demonstra exatamente o seu resultado, onde terá uma variação no fluxo nos três primeiros anos, pois será o prazo no qual se quitará o empréstimo contraído com a Petrobrás Distribuidora S.A., o qual não terá juros, mas será corrigido anualmente pelo IGPM (considera-se 5% ao ano).

Com a demonstração do fluxo de caixa pode-se avaliar ainda que o projeto é altamente viável e supera as expectativas do mercado. (Tabela em Anexo)

BIBLIOGRAFIA:

ALESAT COMBUSTÍVEIS. Disponível em:
<http://www.alesat.com.br/site/area/default.asp?cod_area=37>.

Acesso em: 13 out. 2007.

AMBIENTE DO EMPREENDEDOR - PLANO DE NEGÓCIO. Disponível em:
<http://campeche.inf.furb.br/empinf/empreendedor/index3.php?page=PN_publico_html&id_empresa=117> Acesso em: 10 out. 2007.

ANP - AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E
BIOCOMBUSTÍVEIS. Disponível em:
<http://www.anp.gov.br/petro/editorial_qualidade.asp> Acesso

em: 10 out. 2007.

APONTADOR.COM.BR - Seu guia de ruas na internet. Disponível
em: <<http://www.apontador.com.br/apt-v6/#>>. Acesso em: 13 out.
2007.

ASSAF NETO, Alexandre. **Matemática Financeira e suas
Aplicações**. 9º ed. São Paulo. Editora Atlas, 2006. 448 p.

BAIRRO BURITIS - Wikipédia. Disponível em:
<http://pt.wikipedia.org/wiki/Bairro_Buritis>. Acesso em: 10
out. 2007.

HIGUCHI, H.; HIGUCHI, F. H.; HIGUCHI, C. H. **Imposto de Renda
das Empresas**. 31º ed. São Paulo: IR Publicações Ltda, 2006,
852 p.

IUDÍCIBUS, S.; MARTINS E.; GELBCKE E. R. **Manual de
Contabilidade das Sociedades por Ações**. 7º ed. São Paulo:
Atlas, 2007, 645 p.

LEI N°. 9.718, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998. Disponível em:
<<http://www.portaltributario.com.br/legislacao/lei9718.htm>>.
Acesso em: 17 out. 2007.

MANUAL DE AJUDA DO PROGRAMA DA DIPJ. Download do programa.
Disponível em:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/DIPJ/2007/Default.htm>. Acesso em 07 de out. 2007.

O QUE É LUCRO REAL E LUCRO PRESUMIDO? Disponível em:
<<http://www.sebraesp.com.br/principal/melhorando%20seu%20neg%C3%B3cio/orienta%C3%A7%C3%B5es/finan%C3%A7as/legislacao/lucroalpresumido.aspx>>. Acesso em: 17 out. 2007.

PETROBRÁS PRODUTOS E SERVIÇOS. Disponível em:
<http://www2.petrobras.com.br/produtos_servicos/port/Composicao/Comparativo_Paises.asp>. Acesso em: 12 out. 2007.

POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA. Disponível em:
http://www.alesat.com.br/site/area/default.asp?cod_area=37.
Acesso em 10 out. 2007.

PORTAL BR. Disponível em:
<<http://www.br.com.br/portalbr/calandra.nsf>>. Acesso em: 12 out. 2007.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE. Disponível em:
<http://www.cosif.com.br/mostra.asp?arquivo=princbase#rescfc750c2s2>. Acesso em: 16 out. 2007.

RICME/2002 - Sumário - SEF/MG. Disponível em: (http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributari

a/ricms_2002_seco/sumario2002.htm). Acesso em: 12 de out. 2007.

SEBRAE. Disponível em:
<http://www.sebraees.com.br/arquivos/plano_negocios_impressao.pdf>. Acesso em: 10 out. 2007.

VICECONTI, Paulo E. V.; NEVES, Silvério das. **Curso prático de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Tributos Conexos**. 13. ed. São Paulo: Frase, 2007.